



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de
Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/19

**“Acolhe o Parecer do Tribunal de Contas referente as contas do
exercício de 2015”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTANCIA DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer do Eg. Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, favorável as contas da Prefeitura Municipal da
Estancia Hidromineral de Águas da Prata referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Esta deliberação será comunicada ao Escritório
Regional do Tribunal de Contas do Estado com sede em Mogi-Guaçu, ao
Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público do Estado de São
Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto
onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da
Prata, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JOSÉ SEBASTIÃO CHODETO DA SILVA

Presidente

FABIO FERRAZ DE CAMPOS

1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

WANDERSON FERNANDES DE FREITAS

Diretor Administrativo